

ATA N.º 19/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017

No dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major (P.S.) e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores.-----

1. FALTAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO:

Faltou a esta reunião o senhor vereador Marco António Peres Teixeira da Silva. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1558-c): Do Gabinete de Apoio ao Órgão de Gestão do Tribunal da Comarca de Vila Real a informar que foi reportado pela senhora Juíza de um julgamento realizado no Juízo de Proximidade de Mesão Frio, a ausência nestas instalações de um WC com condições de iluminação e localizado em perímetro de segurança para os magistrados, situação que pode comprometer a futura deslocação a este Juízo, dos magistrados, pelo que, sob a diretiva da senhora Administradora Judiciária, solicita os bons ofícios desta Câmara no sentido de serem construídas instalações sanitárias no piso superior. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A manutenção do Tribunal de Mesão Frio constitui um propósito assumido por este executivo, concretizado pela abertura e entrada em funcionamento, desde 2 de janeiro do corrente ano, do Juízo de Proximidade de Mesão Frio, a qual foi precedida da assinatura de um protocolo de colaboração com a Direção Geral da Administração da Justiça.

Decorrente dessa colaboração vem o Gabinete de Apoio ao Órgão de Gestão do Tribunal da Comarca de Vila Real, informar que foi reportado pela senhora Juíza de um julgamento realizado no Juízo de Proximidade de Mesão Frio, a ausência nestas instalações de um WC com condições de iluminação e localizado em perímetro de segurança para os magistrados, situação que pode comprometer a futura deslocação a este Juízo, dos magistrados, pelo que, sob a diretiva da senhora Administradora Judiciária, solicita os bons ofícios desta Câmara no sentido de serem construídas instalações sanitárias no piso superior.

Assim, tendo em vista assegurar todas as condições para que o Juízo de Proximidade de Mesão Frio funcione plenamente, tenho a honra de propor que a Câmara delibere a construção, no 1.º andar do edifício, próximo do tribunal, das instalações de WC reclamadas, não dando azo a que, no limite, esse facto poder constituir motivo impeditivo da deslocação dos magistrados a este Juízo de proximidade.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7864-c): Da Associação do Douro Histórico a solicitar a cedência gratuita do Auditório Municipal para a realização, no próximo dia 25 de setembro, pelas 10:00 horas, para a realização da sessão de divulgação do SI2E – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Emprego. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Assente numa lógica de estimular pequenos negócios em territórios de baixa densidade ou em territórios com elevado índice de desemprego, o SI2E prevê a aplicação de fundos da União Europeia para a criação de micro e pequenas empresas ou a expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, neste sentido pretende o GAL, da Associação do Douro Histórico, em parceria com a CIM DOURO realizar no próximo dia 25 de setembro uma sessão de divulgação do SI23 – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Emprego. (Aviso de Candidaturas em Curso), solicitando para tal a utilização do Auditório Municipal a título gratuito, a partir das 10H do dia 25 de setembro.

Face ao exposto e atendendo ao papel colaborante entre estas Entidades, proponho a esta digníssima Câmara Municipal, nos termos da al. ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL e do n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, que delibere no sentido de autorizar a cedência do mesmo sem liquidação das taxas correspondentes.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 7673-c): Da Diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar o transporte gratuito de 50 docentes do agrupamento, no passado dia 6 de setembro, para uma visita ao Centro Escolar e ao Museu do Triciclo. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi proferido o seguinte

DESPACHO:

“No âmbito da receção dos docentes do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, está definido uma visita ao Museu do Triciclo e ao Centro Escolar.

Neste sentido o Agrupamento de Escolas solicita à Câmara Municipal, a cedência de transporte gratuito, para que os referidos docentes (50) se possam deslocar aquele Museu e ao Centro Escolar, no próximo dia 6 de setembro, pelas 16 horas.

No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL, defiro a cedência a título gratuito, do transporte solicitado.

O presente ato será submetido a ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião camarária.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 8113-c): Do Pároco das paróquias de Mesão Frio a solicitar o transporte gratuito, no próximo dia 7 de outubro, de um grupo de cristãos que manifestaram vontade em participar na peregrinação diocesana a Fátima. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das instituições sociais, associações e comissões fabriqueiras que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados.

A dinâmica cultural e recreativa do nosso Concelho tem contribuído não só para a formação cívica e cultural como também para o bem-estar coletivo e desenvolvimento da população concelhia.

É neste âmbito que as Fábricas da Igreja desempenham um importante papel, nomeadamente na organização das festas religiosas, passeios com as Comunidade a locais de adoração. A realização destes eventos são um importante contributo no que diz respeito à salvaguarda de costumes e tradições como forma essencial de preservação da história e identidade de uma Comunidade.

A realização da viagem ao Santuário de Fátima, para participação nas “Comemorações do Centenário das Aparições de Fátima” organizada pela Fábrica da Igreja de Mesão Frio é um exemplo das atividades que estas instituições realizam junto das suas comunidade de paroquianos, como forma de aproximação destes usos e costumes religiosos.

Assim demonstrada que está a importância social das atividades realizadas por estas instituições concelhias e por forma a dar continuidade ao profícuo e vantajoso trabalho executado, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são

conferidas pela al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, delibere no sentido de ceder transporte gratuito (autocarro de 55 lugares) à Fábrica da Igreja de Mesão Frio para participação no citado evento, no dia 7 de outubro de 2017, tendo como horário previsto de saída às 5H00 da freguesia de Santo André e de regresso às 17H30 do Santuário de Fátima.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Autorização para a realização de prova desportiva:

1. (E. 6036-c): Do Município de Peso da Régua a solicitar a emissão de parecer favorável à realização da prova desportiva da modalidade de trail running, designada “Réccua Douro Ultra Trail”, promovida pela empresa Nexplora, nos dias 7 e 8 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada.-----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 20 de setembro, que acusa o saldo de duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos, (€ 252.598,40), valor este que integra a quantia de cento e quarenta e três mil e novecentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos, (€ 143.916,79), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Alteração dos documentos previsionais para 2017:

A Câmara aprovou, por maioria com a abstenção do senhor vereador António Teixeira, a 7.ª alteração do Orçamento da Despesa para o corrente ano de 2017, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de cinco mil euros (€ 5.000,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

5. DIVERSOS:

1. Acordo de mobilidade entre o Município de Mesão Frio e a Direção-Geral da Administração da Justiça:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A manutenção do Tribunal da Comarca de Mesão Frio constitui um desígnio das nossas populações, assumido por este executivo e concretizado pelas diversas iniciativas que, ao longo dos anos, fomos assumindo.

De entre estas destacam-se as negociações encetadas, durante o ano de 2016, com a Direção Geral da Administração da Justiça e que culminaram com a aprovação, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2016, (ata n.º 23/2016, item 3.7), de um Protocolo de Colaboração que viabilizou a abertura e entrada em funcionamento, a partir de 2 de janeiro do corrente ano, do Juízo de Proximidade de Mesão Frio.

Através desse acordo o Município comprometeu-se a disponibilizar, a partir de 2 de janeiro de 2017, um trabalhador do seu mapa de pessoal, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, a fim de assegurar, em conjunto com o oficial de justiça, o apoio no atendimento ao público e funcionamento do juízo, mantendo-se integralmente a relação jurídico-laboral com o Município, incluindo o pagamento da sua remuneração.

Nesta data vem a Direção Geral da Administração da Justiça propor a alteração dos termos do protocolo aprovado, no sentido de a disponibilização da trabalhadora ser efetuada por recurso à figura da mobilidade, estabelecida nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo-se a sua remuneração a cargo do Município, conforme faculta o n.º 5 do artigo 153.º da LTFP.

A este propósito, entendemos oportuno incluir no acordo, anexo, cuja aprovação se propõe, para além da cláusula que satisfaz a pretensão da DGAJ, (cláusula 2ª), de duas outras que assegurem a comunicação atempada, aos serviços de recursos humanos, da pontualidade e assiduidade da trabalhadora dispensada, (cláusula 4.ª da proposta de protocolo), bem como da definição, a cargo da DGAJ, da responsabilidade pela avaliação do seu desempenho, (cláusula 5.ª).” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Relatório final – Exploração da Piscina Municipal Descoberta e Bar da Zona de Lazer:

A Câmara tomou conhecimento do Relatório Final da exploração da Piscina Municipal Descoberta e Bar da Zona de Lazer, no período compreendido entre 1 de julho e 31 de agosto, o qual apresenta um resultado líquido de exploração no total de € 12.832,75 (doze mil e oitocentos e trinta e dois euros e setenta e cinco cêntimos). -----

3. Acordo de colaboração entre o Município de Mesão Frio e o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade – 2017/18:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 23.º n.º 2, d) e 33.º n.º 1, hh) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro ter como atribuição as competências na área educação, sendo da sua responsabilidade a gestão dos estabelecimentos de educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Considerando a educação como um vetor primordial na construção de um futuro melhor e fundamental na edificação de um município mais solidário, e tendo também como base a relação profícua existente entre a Câmara Municipal de Mesão Frio e o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, proponho que o executivo delibere no sentido da aprovação do presente Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade para o atual ano letivo 2017/18.” Em anexo o Acordo de Colaboração.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Basílio Pereira Bastião*, técnico superior com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e dez minutos. -----

O secretário da reunião



O Presidente da Câmara

